



## LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA

Fundada em 26 de dezembro de 1966

Rua 16 de julho, 10 – Centro – 35420-000 – Mariana – MG

CNPJ/MF: 20.471.025/0001-80

Comissão do Terceiro Setor  
Folha: 006  
Município de Mariana MG

### 1 – Dados Cadastrais

<b>1.1 Órgão/Organização da Sociedade Civil (Convenente)</b>		<b>CNPJ/MF:</b>		
LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA		20.471.025/0001-80		
<b>Endereço:</b> Rua 16 de julho Nº 10				
<b>Cidade:</b> Mariana	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 35420-000	<b>Telefone:</b> 31 – 9978.0469	<b>E-mail:</b> Lema.oficial@yahoo.com.br
<b>Nome do Responsável:</b> Wanderson Epifânio da Silva		<b>CPF/MF:</b> 005.215.016-01	<b>C.I/RG:</b> M. 7.689.449 SSP/MG	<b>Cargo:</b> Presidente da LEMA
<b>Endereço do Responsável:</b> Rua Jatobá, 258 – Bairro Rosário – Mariana – MG			<b>CEP:</b> 35420-000	<b>Telefone de Contato:</b> 31 – 98979.9605

### 2. Título do Projeto:

<b>LEMA E MUNICIPIO DE MARIANA PROJETO SOCIAL NO ESPORTE</b>	<b>5.2 Período de Execução (Início e Término) ou Número de Dias do Evento:</b> Do mês de março ao mês de dezembro de 2021.
--	---

### 3 – Caracterização da Organização da Sociedade Civil

A LEMA é uma Associação Desportiva, composta pelos Clubes de Futebol do Município de Mariana, MG. É uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, democrático e autônomo em relação ao Estado, partidos políticos, classe social, raça, credos religiosos e opção sexual.

### 4 – Finalidade da LEMA

A LEMA constituída para fins de assistência, amparo social, moral e intelectual tem o objetivo de proporcionar e difundir às suas Associadas e convidados a prática de atividades desportivas amadoras, dirigindo, administrando, coordenando, orientando, supervisionando e promovendo as atividades de caráter esportivo, social, recreativo, cultural, beneficentes, incrementando o intercâmbio com entidades congêneres, convidados ou Associadas em geral.

### 5 – Histórico da Organização da Sociedade Civil proponente

A LEMA – Liga Esportiva de Mariana, é uma Associação Desportiva dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, democrático e autônomo em relação ao Estado, partidos políticos, classe social, raça, credos religiosos e opção sexual.

**Fundação:** 26 de dezembro de 1966.

**Filiação:** FMF – Federação Mineira de Futebol e CBF – Confederação Brasileira de Futebol

**Diretoria Executiva:** Presidente, Wanderson Epifânio da Silva; **Tesoureiro I**, Júlio Cesar de Castro Magalhães;

**Secretaria I**, Laiana Pâmela Idelfonso de Moraes; **Diretor de Comunicação**, Evanício Vicente Ramos de Lima e

**Diretor de Categoria de Base e Futsal**, Diego Daniel Pereira.

**Conselho Fiscal: Conselheiro Titular I** – Reinaldo da Silva Pinheiro; **Conselheiro Titular II**: Hygor Cordeiro Fontes e

**Conselheiro Titular III**, Luiz Fernando D'Ângelo Tonidandel.

**Conselho Disciplinar: Pleno: Presidente**, André de Jesus Rodrigues; **Auditores**: Elisélio Ferreira Vigiano, Erlani da Conceição Nardy, Nivaldo Loschi Ferreira e Jeane da Costa Miranda.

**Auditor Suplente**: Murilo Rangel G. Barbosa

**Comissão Disciplinar**: Josimar de Carvalho, Rodrigo Roberto Gonçalves e Robson Luiz Mendes.

**Procurador**: Humberto Alves da Silva

**Funcionária**: Dielly Ferreira Bernardo.

**Assessoria Técnica**: Fernando Mauro Rosa

**Período do Mandato Diretoria Executiva**: 08/02/2018 a 31/12/2021

**Tempo de atuação no desporto do Município de Mariana, MG**: 54 (cinquenta e quatro) anos.

**Instalações Físicas**: Sede Social, Rua 16 de julho Nº 10, Centro, CEP: 35420-000, Mariana, MG.

**Área da Sede Social**: Construída: 174,79 m<sup>2</sup>

Terreno: aproximadamente 514 m<sup>2</sup>.

#### 6 – Apresentação

A LEMA vem, desenvolvendo o futebol de campo, corrida de rua, futsal e outros esportes especializados no Município de Mariana, MG, há mais de 54 (cinquenta e quatro) anos, por se tratar de uma entidade privada, sem fins econômicos, os objetivos e ideais estão alinhados com o interesse público, atendendo as expectativas da Sociedade do Município de Mariana, MG. Garantindo a participação de nossos atletas em campeonatos e torneios, corridas e eventos de alto nível, oportunizando conhecimento e experiências distintas no que tange aos outros segmentos, é algo impar e que fortalece e justifica este plano. Ainda assim as atividades desenvolvidas contemplam principalmente atletas crianças, adolescentes, adultos e da melhor idade, e não existindo nas atividades desenvolvidas venda de ingressos. A manutenção das atividades administrativas da LEMA para suporte aos eventos desenvolvidos são realizados os recursos da parceria onde são aplicados integralmente.

#### 7 – Justificativa

Desenvolvimento das atividades da LEMA, para promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer na Comunidade do Município de Mariana, MG; Oferecer práticas esportivas com qualidade, por meio de recursos humanos qualificados; Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, com inclusão educacional e social; Garantir o acesso a modalidade esportiva de Futebol de Campo, Corrida de Rua, FUTSAL e outros eventos desportivos; Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania; Contribuir para a redução das situações de risco social, por meio da prática esportiva.

#### 8 – Objeto Geral e Específico

O presente Plano de Trabalho visa desenvolver as atividades administrativas da LEMA e os eventos desportivos programados para o exercício de 2021. As atividades desportivas serão desenvolvidas sob a flexibilização e com

todos os cuidados previstos e liberados pela Área de Saúde do Município de Mariana, MG. Diante desse novo panorama social, LEMA manterá o seu Calendário de atividades para o exercício de 2021. Na área administrativa, tendo como participantes todas as Associações filiadas, através de parcerias nos moldes da legislação vigente. O Plano visa ainda oportunizar a participação do maior número de pessoas da Comunidade do Município de Mariana, MG, em realizar atividades físicas e de lazer, para o desenvolvimento pessoal, estimulando atitudes corretas e comportamento íntegro das crianças, dos adolescentes, da idade adulta e da melhor idade. Atualmente a LEMA está na busca de transformações, almejando a excelência de participação da Comunidade no Município de Mariana, MG, formação de atletas no desenvolvimentos de atividades para todos os demais atletas já formados e que se encontram em atividades dentro do desporto. Quando entramos no aspecto de modalidades, e, nesse projeto se não restringe especificamente a modalidade de futebol de campo, vivenciamos um meio de lutas e busca de valorização dos demais esportes, pois os demais esportes sofre da pouca valorização no nosso país. Diante dos fatos, queremos utilizar todas as modalidades de esportes descritas neste Plano de Trabalho como uma ferramenta, não pensando simplesmente numa inclusão social e sim numa inserção que vai além da oportunização ou do direito de participação, buscamos a favor do coletivo, sem exceção, que possamos dar acesso à informação, saúde, educação, dignidade, etc. Esse tipo de trabalho vem de encontro ao desenvolvimento do indivíduo na sua totalidade, deixando de lado apenas os aspectos físicos e técnicos e sim pensando no indivíduo. Hoje poderá ser um simples participante, amanhã um atleta, mas o nosso dever como Organização da Sociedade Civil além de formamos atleta, temos a missão de formamos cidadãos. A implantação desse projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional e esportivo de formação e de rendimento, por meio do desenvolvimento das atividades formal e não formal desenvolvidas por todos os seguimentos da Sociedade do Município de Mariana, MG, realizados pelas crianças, adolescentes, da idade adulta e da melhor idade em todas as esferas sócio – econômicas, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e demais legislação desportivas promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais da Sociedade Marianense, a conscientização de princípios socioeducativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico dos participantes. Dentre as atividades a serem desenvolvidas será fomentado recursos para que se possam regularizar as situações das Associadas, quanto à reforma de Estatuto Social, atos das Diretorias e outras pendências administrativas existentes.

**9 – Público Alvo**

Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, inclusive aquelas em situação de risco social de idade na faixa etária a partir dos 08 (oito) anos completos, adolescentes, adultos e melhor idade em geral, aptas a praticarem atividades físicas, todas devidamente inscritas nas Associações filiadas participantes.

<b>9.1 Número estimado de participantes em todas as promoções da LEMA:</b>	2.300
--	-------

9.2 Atividades Propostas	7.3 Número Estimado de Participantes
Futebol de Campo Adulto	1.300
Futebol de Campo Categoria de Base	600
FUTSAL	400

### 10 - Metodologia

Os recursos destinados a administração das atividades da LEMA, serão utilizados integralmente no suporte aos desenvolvimentos dos eventos no exercício de 2021. A LEMA no desenvolvimento dos eventos desportivos busca sensibilizar e envolver a Sociedade do Município de Mariana, MG, em geral para a importância do esporte como fator de inclusão social, formação do indivíduo enquanto membro de uma sociedade e melhora da qualidade de vida dos indivíduos. Visa buscar bons educadores e profissionais na área para a formação e o rendimento esportivo, buscando um bom desenvolvimento do projeto e do esporte em geral. Procura desenvolver a autoestima e autoconfiança para estimular a solidariedade entre os participantes e desenvolver de maneira saudável a competição entre os participantes. As competições visa atingir o número aproximado de 2.300 (dois mil e trezentos) atletas no Município de Mariana, MG. Os recursos inerentes as Associações filiadas serão utilizados para fomentação das participações nos diversos Campeonatos a serem promovidos no exercício de 2021, e será distribuição por classificação nas Fases de Classificação, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final, para que se possa ter uma distribuição compatível com o desempenho dentro da competição a ser disputada. A Tabela anexa a este Plano de Trabalho estabelece os valores e os critérios a serem adotados durante as disputas dos Campeonatos para fomentação dos Clubes de acordo com o seu desempenho em cada Fase a ser disputada. Serão disponibilizado recursos financeiros para adequação da documentação das Associadas à legislação vigente.

### 11 – Indicadores

Os parâmetros para analisarmos realmente se o projeto está sendo cumprido na sua integridade com os objetivos e metas propostas, usaremos métodos de parâmetros das seguintes formas: Teremos um cadastramento dos participantes, através da Ficha de Inscrição de vínculo à entidade, autorização do pai ou responsável de direito de imagens, cópia de documento de identidade, e declaração de médico para aptidão esportiva; Relatório de presença dos atletas nas competições; Reuniões periódicas com os responsáveis pelas modalidades do desporto para discussões das metodologias aplicadas e para verificar evoluções dos eventos; Relatórios de atividades periódicas, para análise do que foi aplicado e qual foi o desenvolvimento do programado; Participações em festivais, torneios, campeonatos e eventos para aferir o quanto o desenvolvimento físico, técnico, tático e emocional os atletas tiveram durante a execução do objeto proposto.

O esporte, inegavelmente é um importante e fundamental meio de promover a educação, saúde, desenvolvimento e paz; Por existir no Município de Mariana, MG, uma carência de atividades físicas para crianças e adolescentes idade adulta e melhor idade, resolveram a LEMA e Município de Mariana, MG, firmar parceria no sentido da LEMA representar e apoiar o desporto no Município de Mariana, MG.

### 12 – Resultados esperados / Impacto social

A LEMA através do desenvolvimento deste Plano de Trabalho será difundido para diversos públicos, será de suma importância, a Avaliação do Impacto Social nos desenvolvimentos das competições no exercício de 2021, será uma condição indispensável para o gerenciamento do Plano de Trabalho e outros negócios sociais. No desenvolvimento dos eventos desportivos no exercício de 2021, a LEMA busca a melhoria no convívio e na integração social dos participantes; A melhoria da auto-estima dos participantes; A melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes; Da melhoria das condições de saúde dos participantes, Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais. A Diretoria Executiva da LEMA busca oferecer às Associações filiadas eventos desportivos através de campeonatos torneios e outros eventos de cada modalidade, busca a compra de materiais esportivos, alimentação, subsidiar os custos com transporte dos atletas não apenas para participarem dos campeonatos e torneios, como também da regularização da documentação das Associadas e adequação a legislação vigente. Acompanhamento psicológico aos atletas e dirigentes quando necessário, por se tratar de beneficiários que vem de históricos de vulnerabilidade social e de falta de estrutura familiar. A execução, monitoramento e emissão de relatórios dos valores da parceria, quanto à execução financeira dos recursos recebidos da parceira através da manutenção dos registros e documentos organizados. Nas entrevistas a serem realizadas pela Comissão de Avaliação do Município será registrados para mostragem da eficiência da execução do Plano de Trabalho pela LEMA. Serão registrados as considerações sobre os aspectos relacionados ao processo de execução. A LEMA mantém rigidez em relação à apresentação de documentos comprobatórios de despesas das notas fiscais, recibos, faturas fiscais e, guias. Estes procedimentos serão importantes, pois confere credibilidade e confiabilidade a contabilidade institucional, e que, no caso de documentos relacionados às Leis Trabalhistas a rigidez é do Ministério do Trabalho, onde a Diretoria Executiva da LEMA, não recomenda nenhum tipo de flexibilidade para execução da receitas e despesas. O outro aspecto, a ser observado pela Comissão de Avaliação, se refere à utilização dos recursos nos prazos devidos, não ocasionando sobras de recursos ou um gasto desproporcional no encerramento dos prazos; Cabe, portanto, à Diretoria Executiva da LEMA adequar seus sistemas para permitir a geração destas informações com agilidade e confiabilidade com o menor custo possível e de forma a evitar a sobrecarga de trabalho sobre o pessoal da Comissão de Avaliação e Controlador do Município. A documentação referente à parceria será estruturado para atender às demandas da legislação fiscal e às prestações de contas anuais da LEMA.

**13 – Despesas Administrativas, Fiscais e Tributárias da LEMA**

Item	Atividade	Valor (R\$)
13.1	Associadas Categoria Adulto	180.000,00
13.2	Associadas Categoria de Base	111.100,00
13.3	Taxas da Arbitragem e Transportes/Árbitros e Mesários	88.440,00
13.4	Salários Funcionários	18.540,00
13.5	Encargos Sociais/FGTS e INSS	6.799,82
13.6	Serviços Contábeis e Assessoria	12.000,00

13.7	Material de Expediente	2.000,00
13.8	Energia Elétrica/Telefonia	6.720,18
13.9	Troféus, Medalhas e Placas para homenagens	10.000,00
13.10	Premiação	20.200,00
13.11	Alimentação	1.500,00
13.12	Material Limpeza	1.000,00
13.13	Serviços de Apoio ao desenvolvimento da normatização das Associadas	18.000,00
13.14	Serviços Terceiros	13.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>489.300,00</b>

**13.1** – Participação nos eventos desportivos Campeonatos da Primeira, Segunda e Terceira Divisão com o repasse de recursos pelo critério técnico de evolução na Fase de Classificação, Fase Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final, e suporte aos gastos com transportes, medicamentos, alimentação, material esportivos, inscrições e transferências de atletas e dirigentes, e demais custos junto a LEMA para a efetiva participação nos eventos promovidos pela LEMA, conforme Planilha acostada a este Plano de Trabalho.

**13.2** – Participação nos eventos desportivos nos Campeonatos das Categorias de Base, SUB-11 Pré-Mirim, SUB-13 Mirim, SUB-15 Infantil, SUB-17 Juvenil, SUB-20 Júnior, com o repasse de recursos pelo critério técnico de evolução na Fase de Classificação, Fase Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final, e suporte aos gastos com transportes, medicamentos, alimentação, material esportivos, inscrições e transferências de atletas e dirigentes, e demais custos junto a LEMA para a efetiva participação nos eventos promovidos pela LEMA, conforme Planilha acostada a este Plano de Trabalho.

**13.3** – Pagamentos das Taxas das Arbitragens e transportes dos Árbitros Principal, Assistente e dos Mesas rias para direção das partidas dos diversos Campeonatos a serem promovidos pela LEMA;

**13.4** – Pagamentos dos Salários Básicos e adicionais, bem como a Gratificação Natalina do exercício de 2021, Férias Anuais, Verbas Rescisórias e outros;

**13.5** – Recolhimento dos Encargos Sociais, como Contribuição Previdenciária, FGTS inerentes a remuneração e Gratificação Natalina do exercício de 2021 e das Verbas Rescisórias;

**13.6** – Pagamentos dos Serviços Contábeis de toda Escritura inerentes as normas aplicáveis a Contabilidade no Brasil, bem com as atividades do assessoramento na Área Administrativa, Desportiva e da Justiça Desportiva, para o desenvolvimento dos processos das atividades desportivas, assessoramento na consecução das finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades do estabelecido no Plano de Trabalho firmado entre a LEMA e Município de Mariana, MG;

**13.7** – Compra de todo material de expediente para manutenção das atividades administrativas, desportivas e da Justiça Desportiva da LEMA no exercício de 2021;

**13.8** – Pagamentos dos serviços prestados na área da telefonia fixa, celular e fornecimento de energia elétrica pela CEMIG S/A, exclusivamente para desenvolvimento das atividades da LEMA, sendo vetado o uso para outro

fim, conforme as normas aplicáveis a legislação específica pertinente;

**13.9** – Valores necessários para aquisição de Troféus, medalhas, placas de homenagens a goleiros menos vazados, artilheiros dos campeonatos, placas de homenagens a personalidades desportivas e administrativas da sociedade;

**13.10** – Valores destinados as premiações dos vencedores dos diversos campeonatos a serem disputados, conforme quadro abaixo:

Categoria	Campeão	Vice-Campeão	Terceiro Lugar
Primeira Divisão	5.000,00	2.000,00	1.000,00
Segunda Divisão	2.000,00	800,00	500,00
Terceira Divisão	1.500,00	800,00	500,00
Feminino	1.500,0	800,00	500,00
Copa Mariana	2.000,00	800,00	500,00

**13.11** – Aquisição de alimentos para uso exclusivo nos eventos promovidos pela LEMA;

**13.12** – Material de limpeza para uso exclusivo na manutenção da higienização da sede social da LEMA;

**13.13** – Custear as despesas de contratação dos serviços de profissional para regularização da documentação das Associadas, com adequação do Estatuto Social ao Código Civil, Lei Pelé e Marco Regulatório, elaboração de Atas diversas, elaborações das prestações de contas das Associadas dos recuso recebidos do previstos neste Plano de Trabalho, assessoria no desenvolvimento das atividades e pagamento e emolumentos de registros dos atos das Associadas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Município de Mariana, MG e outros serviços necessários ao proposto;

**13.14** – Contratação de profissional para pequenos reparos, limpeza no terreno da sede social, limpeza e higienização das dependências da sede social da LEMA, contratação de Advogado se necessário for para demanda da LEMA e outros serviços que se fizerem necessários a manutenção das atividades da LEMA.

**14. – Cronograma de desembolso em parcelas:**

<b>14.1 Número de Parcelas:</b>	04 (quatro) Parcelas
<b>14.2 Desembolso das Parcelas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1ª Parcela	79.560,00
2ª Parcela	111.100,00
3ª Parcela	165.000,00
4ª Parcela	103.640,00

**15– Plano de Aplicação:**

Para a garantia do desenvolvimento do proposto neste Plano de Trabalho, é indiscutível a condição que atual Diretoria Executiva da LEMA buscou para a LEMA estar estruturada e capacitada para enfrentar o desafio de gerir os recursos provenientes da parceria com o Município de Mariana, MG, da diversidade em atender as demandas tanto dos financiadores como dos órgãos regulatórios; Para tanto conta com um Corpo Técnico capacitado, busca sempre atualizações, novas dinâmicas de trabalho que garanta eficiência e instrumentos que possibilitem respostas confiáveis e no tempo necessário. A aplicação dos recursos servirá no sentido qualificar suas ações na

área administrativa, esportiva, financeira, da Justiça Desportiva, bem como no patrimonial. O Plano de Aplicação aqui proposto, passa exclusivamente pelos processos da gestão administrativa da LEMA, que deverá ser ainda avaliada a dinâmica de trabalho, a capacidade técnica, as metodologias e instrumentos e as relações internas e externas pelo Gestor e Comissão de Avaliação do Município de Mariana, MG.

**16 – Declaração:**

Na qualidade de Representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Mariana, MG, e sob as penas da Lei: I – Serem verdadeiras as informações fornecidas linhas acima; II – Estar ciente que todo recurso disponibilizado pelo Município de Mariana, MG, será integralmente utilizado na execução do contido no Plano de Trabalho ora apresentado. III – Que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do proposto e aplicadas, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste; IV – Que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos.

Mariana/MG, 03 de fevereiro de 2021.

  
**Wanderson Epifânio da Silva**  
**Presidente da LEMA**



**LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA**  
Fundada em 26 de Dezembro de 1966  
Rua 16 de julho, 10 – Centro – 35420-000 – Mariana – MG  
CNPJ/MF: 20.471.025/0001-80

Comissão do Terceiro Setor  
Folha: 014  
Município de Mariana MG

**PROPOSTA DE VALORES DOS CAMPEONATOS DAS CATEGORIAS DE BASE E**

**ADULTO FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO DE 2021.**

**EXERCÍCIO DE 2021:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DOS CAMPEONATOS:**

CATEGORIAS	VALOR FIXO	Nº CLUBES	SUBTOTAL
Primeira Divisão	R\$ 4.500,00	12	54.000,00
Segunda Divisão	R\$ 4.500,00	12	54.000,00
Terceira Divisão	R\$ 4.500,00	06	27.000,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>135.000,00</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR FASES DOS CAMPEONATOS:**

**PRIMEIRA DIVISÃO:**

FASES	Nº CLUBES	VALOR FIXO	SUBTOTAL
Quartas de Final	08	1.200,00	9.600,00
Semifinal	04	1.500,00	6.000,00
Campeão	01	2.500,00	2.500,00
Vice-Campeão	01	2.100,00	2.100,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>20.200,00</b>

**SEGUNDA DIVISÃO:**

FASES	Nº CLUBES	VALOR FIXO	SUBTOTAL
Quartas de Final	08	900,00	7.200,00
Semifinal	04	1.300,00	5.200,00
Campeão	01	2.000,00	2.000,00
Vice-Campeão	01	1.900,00	1.900,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>16.300,00</b>

**TERCEIRA DIVISÃO:**

FASES	Nº CLUBES	VALOR FIXO	SUBTOTAL
Semifinal	04	1.300,00	5.200,00
Campeão	01	1.800,00	1.800,00
Vice-Campeão	01	1.500,00	1.500,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>8.500,00</b>

**VALORES DOS CAMPEONATOS:**

Categorias	Nº Clubes	Valor Fixo	Fase		Campeão	Vice-Campeão	Subtotal
			Quartas final	Semifinal			
Primeira Divisão	12	54.000,00	9.600,00	6.000,00	2.500,00	2.100,00	74.200,00
Segunda Divisão	12	54.000,00	7.200,00	5.200,00	2.000,00	1.900,00	70.300,00
Terceira Divisão	06	27.000,00	0,00	5.200,00	1.800,00	1.500,00	35.500,00
<b>Total Geral:</b>							<b>180.000,00</b>

**CAMPEONATO DA PRIMEIRA DIVISÃO**

Equipes participantes: 12 (doze) Equipes

Valor Fixo: R\$ 4.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 4.500,00

Fase Quartas de Final: Valor R\$ 1.200,00

Fase Semifinal: Valor R\$ 1.700,00

Campeão: Valor R\$ 3.000,00

Vice-Campeão: R\$ 2.300,00

**VALOR A SER RECEBIDO POR EQUIPE:**

Fase de Classificação: R\$ 4.500,00

Fase Classificação + Fase Quartas de Final: R\$ 4.500,00 + R\$ 1.200,00 = R\$ 5.700,00

Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal: R\$ 4.500,00 + 1.200,00 + 1.700,00 = R\$ 7.400,00

Campeão: R\$ 10.400,00

Vice-Campeão: R\$ 9.700,00

**JOGOS A SEREM DISPUTADOS E VALORES**

Fase de Classificação: 15 (quinze) jogos

Fase Quartas de Final: 08 (oito) jogos

Fase Semifinal: 04 (quatro) jogos

Final: 02 (dois) jogos

Total de Jogos disputados: 29 (vinte e nove) jogos

**CAMPEONATO DA SEGUNDA DIVISÃO**

Equipes participantes: 12 (doze)

Valor Fixo: R\$ 4.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 4.500,00

Fase Quartas de Final: Valor R\$ 1000,00

Fase Semifinal: Valor R\$ 1.500,00

Campeão: Valor R\$ 2.500,00

Vice-Campeão: R\$ 2.000,00

**VALOR A SER RECEBIDO POR EQUIPE:**

Fase de Classificação: R\$ 4.500,00

Fase Classificação + Fase Quartas de Final: R\$ 4.500,00 + R\$ 1.000,00 = R\$ 5.500,00

Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal: R\$ 4.500,00 + 1.000,00 + 1.200,00 = R\$ 6.700,00

Campeão: R\$ 9.200,00

Vice-Campeão: R\$ 8.700,00

**JOGOS A SEREM DISPUTADOS:**

Fase de Classificação: 15 (quinze) jogos

Fase Quartas de Final: 08 (oito) jogos

Fase Semifinal: 04 (quatro) jogos

Final: 02 (dois) jogos

Total de Jogos disputados: 29 (vinte e nove) jogos

**CAMPEONATO DA TERCEIRA DIVISÃO**

Equipes participantes: 06 (seis)

Valor Fixo: R\$ 4.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 4.500,00

Fase Semifinal: Valor R\$ 1.300,00

Campeão: Valor R\$ 1.800,00

Vice-Campeão: R\$ 1.500,00

**VALOR A SER RECEBIDO POR EQUIPE:**

Fase de Classificação: R\$ 4.500,00

Fase Classificação + Fase Semifinal: R\$ 4.500,00 + 1300,00 = R\$ 5.800,00

Campeão: R\$ 7.600,00

Vice-Campeão: R\$ 7.300,00

**JOGOS A SEREM DISPUTADOS:**

Fase de Classificação: 15 (quinze) jogos

Fase Semifinal: 04 (quatro) jogos

Final: 02 (dois) jogos

Total de Jogos disputados: 21 (vinte e um) jogos

**CATEGORIA DE BASE:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DOS CAMPEONATOS DE BASE:**

CATEGORIAS	SUB-11 Pré-Mirim	SUB-13 Mirim	SUB-15 Infantil	SUB-17 Juvenil	SUB-20 Júnior
Valor Fixo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
F. Quartas Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F. Semifinal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Campeão	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00	2.200,00
Vice-Campeão	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.000,00

**VALORES DOS CAMPEONATOS DE BASE:**

Categorias	Nº Clubes	Valor Fixo	Fase		Campeão	Vice-Campeão	Subtotal
			Quartas final	Semifinal			
SUB-11 Pré-Mirim	15	15.000,00	0,00	4.000,00	1.200,00	900,00	21.100,00
SUB-13 Mirim	15	15.000,00	0,00	4.000,00	1.500,00	1.200,00	21.700,00
SUB-15 Infantil	15	15.000,00	0,00	4.000,00	1.800,00	1.500,00	22.300,00
SUB-17 Juvenil	15	15.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	1.800,00	22.800,00
SUB-20 Júnior	15	15.000,00	0,00	4.000,00	2.200,00	2.000,00	23.200,00
<b>Total Geral:</b>							<b>111.100,00</b>

**CAMPEONATOS DA CATEGORIA DE BASE:**

**Equipes:**

SUB-11 Pré-Mirim

SUB-13 Mirim

SUB-15 Infantil

SUB-17 Juvenil

SUB-20 Júnior

Equipes participantes: 08 (oito) em cada Categoria

Valor Fixo: R\$ 1.000,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 1.000,00

Fase Semifinal: Valor R\$ 1.000,00

**CAMPEÕES:**

SUB-11 Pré-Mirim: R\$ 1.200,00

SUB-13 Mirim: R\$ 1.500,00

SUB-15 Infantil: R\$ 1.800,00

SUB-17 Juvenil: R\$ 2.000,00

SUB-20 Júnior: R\$ 2.200,00

**VICE-CAMPEÕES:**

SUB-11 Pré-Mirim: R\$ 900,00

SUB-13 Mirim: R\$ 1.200,00

SUB-15 Infantil: R\$ 1.500,00

SUB-17 Juvenil: R\$ 1.800,00

SUB-20 Júnior: R\$ 2.000,00

**VALOR A SER RECEBIDO POR EQUIPE:**

**SUB-11 PRÉ-MIRIM**

Fase de Classificação: R\$ 1.000,00

Fase Classificação + Semifinal: R\$ 1.000,00 = R\$ 2.000,00

Campeão: R\$ 1.200,00

Vice-Campeão: R\$ 900,00

**SUB-13 MIRIM:**

Fase de Classificação: R\$ 1.000,00

Fase Classificação + Semifinal: R\$ 1.000,00 = R\$ 2.000,00

Campeão: R\$ 1.500,00

Vice-Campeão: R\$ 1.200,00

**SUB-15 INFANTIL**

Fase de Classificação: R\$ 1.000,00

Fase Classificação + Semifinal: R\$ 1.000,00 = R\$ 2.000,00

Campeão: R\$ 1.800,00

Vice-Campeão: R\$ 1.500,00

**SUB-17 JUVENIL**

Fase de Classificação: R\$ 1.000,00

Fase Classificação + Semifinal: R\$ 1.000,00 = R\$ 2.000,00

Campeão: R\$ 2.000,00

Vice-Campeão: R\$ 1.800,00

**SUB-20 JUVENIL**

Fase de Classificação: R\$ 1.000,00

Fase Classificação + Semifinal: R\$ 1.000,00 = R\$ 2.000,00

Campeão: R\$ 2.200,00

Vice-Campeão: R\$ 2.000,00

**JOGOS A SEREM DISPUTADOS E VALORES EM CADA CATEGORIA**

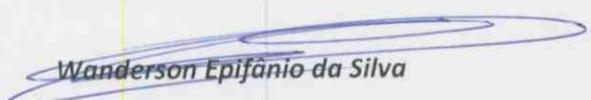
Fase de Classificação: 28 (vinte e oito) jogos

Fase Semifinal: 04 (quatro) jogos

Final: 02 (dois) jogos

Total de Jogos disputados: 36 (trinta e seis) jogos

Mariana/MG, 03 de fevereiro de 2021.

  
Wanderson Epifânio da Silva

Presidente da LEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

Secretaria Municipal de Esportes e Eventos

Telefone 3557 2128 email: [secretariadedesportos@gmail.com](mailto:secretariadedesportos@gmail.com)

Rua: são Vicente de Paula nº 199 Arena Mariana – Vila Aparecida

CI - Comunicação Interna

Nº:  
1108/2021

Data: 13/10/2021

**De:** Bruno Ricardo de Freitas

**Para:** Controladoria Geral do Município

**Assunto:** Parecer

Prezado Senhor (a),

Venho pelo presente apresentar razões as quais se fazem necessárias para a modificação de valores a ser repassado em termo de aditivo ao Plano de Trabalho do exercício de 2021 que entre si celebram, o Município de Mariana e a LEMA – Liga Esportiva de Mariana. O presente parecer se faz necessário pelo motivo contido no Termo de Colaboração nº011/2021(em anexo) emitido pela LEMA e encaminhado a Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, o documento trata em suma acerca de uma redução do valor do Termo de Colaboração, alteração da Movimentação dos Recursos Financeiros e do Cronograma de Desembolso e ajuste do Plano de Trabalho.

Enfim, após a apuração dos fatos e verificação em loco das solicitações, este parecer resolver aprovar as modificações contidas no Termo de Colaboração nº011/2021 emitido pela LEMA. Considero que as informações e justificativas são plausíveis, pois o principal objetivo da redução de valores foi identificado em relação da diminuição de participante e conseqüentemente de jogos ofertado sob a delegação da OSC, e ainda por ser tratar em uma redução de valores, ora apresentado em primeiro momento em Plano de Trabalho, demonstrando a idoneidade da OSC e seus representantes e ainda pelo comprometimento pela lisura em respeito ao erário.

Sendo assim julgo parecer favorável as contrarrazões apresentadas pela OSC em relação ao 3º Termo Aditivo de Redução do valor do Termo de Colaboração N°011/2021 e alteração desembolso e ajuste do Plano de Trabalho.

Atenciosamente,



Bruno Ricardo de Freitas

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS**

Local de entrega: Controladoria

Assinatura: Janete Lopes

Recebido em 14/10/2021

Nome completo  
Carimbo:



## LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA

Fundada em 26 de dezembro de 1966

Rua Copacabana, 85 – Bairro Alto Colina – 35420-000 – Mariana – MG

CNPJ/MF: 20.471.025/0001-80

104

**OFÍCIO EXT/LEMA Nº 018/2021.**

Mariana/MG, 08 de outubro de 2021.

**Ilmo. Senhor**

**Bruno Ricardo de Freitas**

**DD. Secretário Municipal de Esportes e Eventos**

**Secretaria Municipal de Esportes e Eventos**

**Prefeitura Municipal de Mariana**

**Nesta**

**ASSUNTO: Solicitação de cópias xerográficas das Prestações Finais das Contas dos Termos de Colaborações da Associadas filiadas, referente ao exercício de 2019.**

**Prezados Senhor,**

A **LIGA ESPORTIVA DE MARIANA – LEMA**, Associação Desportiva, de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.471.025/0001-80, com sede na Rua Copacabana, 85, Bairro Alto Colina, CEP: 35420-000 Município de Mariana, MG, neste ato representada por seu presidente, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer cópia xerográfica das Prestação de Contas Finais, com os devidos Termos de Colaborações e comprovantes de aprovação por parte do Município de Mariana, MG, das Associadas filiadas abaixo, referente ao exercício de 2019.

- 1 – Bandeirantes Futebol Clube;
- 2 – Barro Branco Futebol Clube;
- 3 – Cachoeirense Esporte Clube;
- 4 – Cafundão Esporte Clube;
- 5 – Colômbia Futebol Clube;
- 6 – Claudiense Futebol Clube;
- 7 – CVRD;
- 8 – Engenho Futebol Clube;
- 9 – Esporte Clube Águia de Ouro;
- 10 – Esporte Clube 29 de junho;

- 11 – Futebol Clube São Caetanense;
- 12 – Goiabeiras Esporte Clube;
- 13 – Grupo de Amigos Santo Antônio – GASA;
- 14 – Guarany Futebol Clube;
- 15 – Ideal Esporte Clube;
- 16 – Independente Futebol Clube;
- 17 – Juventude Esporte Clube;
- 18 – Mainart Futebol Clube;
- 19 – Meninos da Vila Futebol Clube;
- 20 – Morro Santana Futebol Clube;
- 21 – Oito de Dezembro Esporte Clube;
- 22 – Olympic Esporte Clube;
- 23 – Parma Santo Antônio Futebol Clube;
- 24 – Paracatu Esporte Clube;
- 25 – Reunidos Futebol Clube;
- 26 – Sete de outubro Esporte Clube;
- 27 – União Passagense Futebol Clube;
- 28 – Unidos Bento Rodrigues Futebol Clube;
- 29 – Unidos Futebol Clube;
- 30 – Vila Nova Esporte Clube;
- 31 – 1º de Maio Esporte Clube.

No aguardo de um pronto atendimento.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Wanderson Epifânio da Silva**

**Presidente da LEMA**

**LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA**

Fundada em 26 de dezembro de 1966

Rua Copacabana, 85 – Bairro Alto Colina – 35420-000 – Mariana – MG

CNPJ/MF: 20.471.025/0001-80

**OFÍCIO EXT/LEMA Nº 015/2021.**

Mariana/MG, 04 de outubro de 2021.

**Ilmo. Senhor****Bruno Ricardo de Freitas****DD. Secretário Municipal de Esportes e Eventos****Secretaria Municipal de Esportes e Eventos****Prefeitura Municipal de Mariana****Nesta****ASSUNTO: 3º Termo Aditivo de Redução do valor do Termo de Colaboração Nº 011/2021 e alteração Desembolso e ajuste do Plano de Trabalho.****Prezados Senhor,**

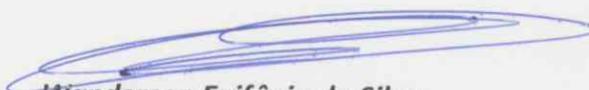
A **LIGA ESPORTIVA DE MARIANA – LEMA**, Associação Desportiva, de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.471.025/0001-80, com sede na Rua Copacabana, 85, Bairro Alto Colina, CEP: 35420-000 Município de Mariana, MG, neste ato representada por seu presidente, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, encaminhar a proposta do 3º Temo Aditivo, com o objetivo de Redução do valor do Termo de Colaboração Nº 011/2021 e alteração Desembolso e ajuste do Plano de Trabalho, bem como a liberação da 3ª (terceira) e última parcela dos recursos financeiros, segundo a alteração do Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração Nº 011/2021, previsto para liberação no mês de outubro de 2021.

Informamos, que os recursos financeiros a ser repassados serão utilizados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto do Acordo de Parceria, firmado entre a LEMA e o Município de Mariana, MG, no exercício de 2021.

No aguardo de um pronto atendimento.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Wanderson Epifânio da Silva**

**Presidente da LEMA**



**LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA**

Fundada em 26 de dezembro de 1966

Rua Copacabana, 85 – Bairro Alto da Colina – 35420-000 – Mariana – MG

CNPJ/MF: 20.471.025/0001-80

**3º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO DE 2021**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARIANA, MG E A LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021**

A Organização da Sociedade Civil, **LIGA ESPORTIVA DE MARIANA**, Associação Desportiva, de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.471.025/0001-80, com sede provisória na Rua Copacabana, 85, Bairro Alto Colina, CEP: 35420-000, Município de Mariana, MG, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Wanderson Epifânio da Silva, com seus dados pessoais devidamente apresentados em anexo ao Plano de Trabalho original, residência notória neste Município de Mariana, MG, e o **MUNICÍPIO DE MARIANA, MG**, situado na Praça JK, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Juliano Vasconcelos Gonçalves, portador da carteira de identidade modelo RG Nº MG. 12.898.089 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.801.306-28, residente e domiciliado nesta cidade, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se no que couber, nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no âmbito Municipal pelo Decreto Municipal Nº 8.726, de 23 de janeiro de 2017 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho Nº 011/2021 deste instrumento. RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo da redução do valor do Termo de Colaboração, alteração da Movimentação dos Recursos Financeiros e do Cronograma de Desembolso e ajuste do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES:**

Passa a vigorar o novo Plano de Trabalho com redução do valor do Termo de Colaboração, redundando em atualização/redução de metas na realização dos eventos no exercício de 2021, alterando as Competições da Futebol nas Categorias de Base, Adulta Feminino e Adulto Masculino. Com a alteração do quantitativo de partidas a serem disputadas e o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor global estimado no Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução do valor de R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O Município de Mariana, MG, transferirá à LEMA o valor referente ao recurso em sendo R\$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), sendo a 3ª (Terceira) parcela no mês de outubro de 2021, como saldo restante da alteração dos itens 13.1, 13.2, 13.9 e 13.10 das Despesas administrativas, Fiscais e Tributárias da LEMA. Este repasse dar-se-ão nos termos do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração Nº 011/2021, de acordo com o cronograma de desembolso respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva do Gestor da parceria, da Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor e Controlador Geral, ambos o Município de Mariana, MG, quanto à execução do projeto, à habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

Mantém-se os demais itens e subitens da Movimentação Financeira dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração Nº 011/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ANEXOS:**

ANEXO I – Plano de Trabalho.

ANEXO II – Planilhas de Custos da Proposta de valores dos Campeonatos das Categorias de Base e Adulto Futebol de Campo Feminino e Masculino Edição 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam inalteradas e vigentes todas a cláusulas, termos e condições do Plano de Trabalho ora aditado que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo.

E por se acharem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, comprometendo-se a fielmente cumpri-lo, em estrita observância às suas Cláusulas e às disposições legais, para que produza seus efeitos jurídicos.

Mariana/MG, 04 de outubro de 2021.



**Wanderson Epifânio da Silva**

**Presidente da LEMA**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Prefeito Municipal**



### LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA

Fundada em 26 de dezembro de 1966  
 Rua 16 de julho, 10 – Centro – 35420-000 – Mariana – MG  
 CNPJ/MF: 20.471.025/0001-80

#### 1 – Dados Cadastrais

<b>1.1 Órgão/Organização da Sociedade Civil (Convenente)</b>  <b>LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA</b>	<b>CNPJ/MF:</b>  <b>20.471.025/0001-80</b>
---	--

#### Endereço:

Rua Copacabana Nº 85 – Bairro Alto Colina

<b>Cidade:</b> Mariana	<b>UF:</b> Minas Gerais	<b>CEP:</b> 35420-000	<b>Telefone:</b> 31 – 3560.5042	<b>E-mail:</b> Lema.oficial@yahoo.com.br
<b>Nome do Responsável:</b> Wanderson Epifânio da Silva		<b>CPF/MF:</b> 005.215.016-01	<b>C.I./RG:</b> M. 7.689.449 SSP/MG	<b>Cargo:</b> Presidente da LEMA
<b>Endereço do Responsável:</b> Rua Jatobá, 258 – Bairro Rosário – Mariana – MG			<b>CEP:</b> 35420-000	<b>Telefone de Contato:</b> 31 – 98979.9605

#### 2. Título do Projeto:

<b>LEMA E MUNICIPIO DE MARIANA PROJETO SOCIAL NO ESPORTE</b>	<b>5.2 Período de Execução (Início e Término) ou Número de Dias do Evento:</b> Do mês de julho ao mês de dezembro de 2021.
--	---

#### 3 – Caracterização da Organização da Sociedade Civil

A LEMA é uma Associação Desportiva, composta pelos Clubes de Futebol do Município de Mariana, MG. É uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, democrático e autônomo em relação ao Estado, partidos políticos, classe social, raça, credos religiosos e opção sexual.

#### 4 – Finalidade da LEMA

A LEMA constituída para fins de assistência, amparo social, moral e intelectual tem o objetivo de proporcionar e difundir às suas Associadas e convidados a prática de atividades desportivas amadoras, dirigindo, administrando, coordenando, orientando, supervisionando e promovendo as atividades de caráter esportivo, social, recreativo, cultural, beneficentes, incrementando o intercâmbio com entidades congêneres, convidados ou Associadas em geral.

#### 5 – Histórico da Organização da Sociedade Civil proponente

**A LEMA – Liga Esportiva de Mariana**, é uma Associação Desportiva dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, democrático e autônomo em relação ao Estado, partidos políticos, classe social, raça, credos religiosos e opção sexual.

**Fundação:** 26 de dezembro de 1966.

**Filiação:** FMF – Federação Mineira de Futebol e CBF – Confederação Brasileira de Futebol

**Diretoria Executiva:** **Presidente**, Wanderson Epifânio da Silva; **Tesoureiro I**, Júlio Cesar de Castro Magalhães; **Secretaria I**, Laiana Pâmela Idelfonso de Moraes; **Diretor de Comunicação**, Evanício Vicente Ramos de Lima.

**Conselho Fiscal:** **Conselheiro Titular I** – Reinaldo da Silva Pinheiro; **Conselheiro Titular II:** Hygor Cordeiro Fontes e **Conselheiro Titular III**, Luiz Fernando D'Ângelo Tonidandel.

**Conselho Disciplinar: Pleno: Presidente**, André de Jesus Rodrigues; **Auditores:** Elisélio Ferreira Vigiano, Erlani da Conceição Nardy, Nivaldo Loschi Ferreira e Jeane da Costa Miranda.

**Auditor Suplente:** Murilo Rangel G. Barbosa

**Comissão Disciplinar:** Josimar de Carvalho, Rodrigo Roberto Gonçalves e Robson Luiz Mendes.

**Procurador:** Humberto Alves da Silva

**Funcionária:** Flávia Barcelos de Lima

**Assessoria Técnica:** Fernando Mauro Rosa

**Período do Mandato Diretoria Executiva:** 08/02/2018 a 31/12/2021

**Tempo de atuação no desporto do Município de Mariana, MG:** 54 (cinquenta e quatro) anos.

**Instalações Físicas:** Sede Social, Rua 16 de julho Nº 10, Centro, CEP: 35420-000, Mariana, MG.

**Área da Sede Social:** Construída: 174,79 m2

Terreno: aproximadamente 514 m2.

**6 – Apresentação**

A LEMA vem, desenvolvendo o futebol de campo, corrida de rua, futsal e outros esportes especializados no Município de Mariana, MG, há mais de 54 (cinquenta e quatro) anos, por se tratar de uma entidade privada, sem fins econômicos, os objetivos e ideais estão alinhados com o interesse público, atendendo as expectativas da Sociedade do Município de Mariana, MG. Garantindo a participação de nossos atletas em campeonatos e torneios, corridas e eventos de alto nível, oportunizando conhecimento e experiências distintas no que tange aos outros segmentos, é algo impar e que fortalece e justifica este plano. Ainda assim as atividades desenvolvidas contemplam principalmente atletas crianças, adolescentes, adultos e da melhor idade, e não existindo nas atividades desenvolvidas venda de ingressos. A manutenção das atividades administrativas da LEMA para suporte aos eventos desenvolvidos são realizados os recursos da parceria onde são aplicados integralmente.

**7 – Justificativa**

Desenvolvimento das atividades da LEMA, para promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer na Comunidade do Município de Mariana, MG; Oferecer práticas esportivas com qualidade, por meio de recursos humanos qualificados; Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, com inclusão educacional e social;



Garantir o acesso a modalidade esportiva de Futebol de Campo, Corrida de Rua, FUTSAL e outros eventos desportivos; Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania; Contribuir para a redução das situações de risco social, por meio da prática esportiva.

**8 – Objeto Geral e Específico**

O presente Plano de Trabalho visa desenvolver as atividades administrativas da LEMA e os eventos desportivos programados para o exercício de 2021. As atividades desportivas serão desenvolvidas sob a flexibilização e com todos os cuidados previstos e liberados pela Área de Saúde do Município de Mariana, MG. Diante desse novo panorama social, LEMA manterá o seu Calendário de atividades para o exercício de 2021. Na área administrativa, tendo como participantes todas as Associações filiadas, através de parcerias nos moldes da legislação vigente. O Plano visa ainda oportunizar a participação do maior número de pessoas da Comunidade do Município de Mariana, MG, em realizar atividades físicas e de lazer, para o desenvolvimento pessoal, estimulando atitudes corretas e comportamento integro das crianças, dos adolescentes, da idade adulta e da melhor idade. Atualmente a LEMA está na busca de transformações, almejando a excelência de participação da Comunidade no Município de Mariana, MG, formação de atletas no desenvolvimentos de atividades para todos os demais atletas já formados e que se encontram em atividades dentro do desporto. Quando entramos no aspecto de modalidades, e, nesse projeto se não restringe especificamente a modalidade de futebol de campo, vivenciamos um meio de lutas e busca de valorização dos demais esportes, pois os demais esportes sofre da pouca valorização no nosso país. Diante dos fatos, queremos utilizar todas as modalidades de esportes descritas neste Plano de Trabalho como uma ferramenta, não pensando simplesmente numa inclusão social e sim numa inserção que vai além da oportunidade ou do direito de participação, buscamos a favor do coletivo, sem exceção, que possamos dar acesso à informação, saúde, educação, dignidade, etc. Esse tipo de trabalho vem de encontro ao desenvolvimento do individuo na sua totalidade, deixando de lado apenas os aspectos físicos e técnicos e sim pensando no indivíduo. Hoje poderá ser um simples participante, amanhã um atleta, mas o nosso dever como Organização da Sociedade Civil além de formamos atleta, temos a missão de formamos cidadãos. A implantação desse projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional e esportivo de formação e de rendimento, por meio do desenvolvimento das atividades formal e não formal desenvolvidas por todos os seguimentos da Sociedade do Município de Mariana, MG, realizados pelas crianças, adolescentes, da idade adulta e da melhor idade em todas as esferas sócio – econômicas, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e demais legislação desportivas promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais da Sociedade



Marianense, a conscientização de princípios socioeducativos (co-educação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico dos participantes. Dentre as atividades a serem desenvolvidas será fomentado recursos para que se possam regularizar as situações das Associadas, quanto à reforma de Estatuto Social, atos das Diretorias e outras pendências administrativas existentes.

**9 – Público Alvo**

Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade, inclusive aquelas em situação de risco social de idade na faixa etária a partir dos 13 (treze) anos completos, adolescentes, adultos e melhor idade em geral, aptas a praticarem atividades físicas, todas devidamente inscritas nas Associações filiadas participantes.

<b>9.1 Número estimado de participantes em todas as promoções da LEMA:</b>	2.300
<b>9.2 Atividades Propostas</b>	<b>7.3 Número Estimado de Participantes</b>
Futebol de Campo Adulto	1.300
Futebol de Campo Categoria de Base	600
Esportes Especializados	400

**10 - Metodologia**

Os recursos destinados a administração das atividades da LEMA, serão utilizados integralmente no suporte aos desenvolvimentos dos eventos no exercício de 2021. A LEMA no desenvolvimento dos eventos desportivos busca sensibilizar e envolver a Sociedade do Município de Mariana, MG, em geral para a importância do esporte como fator de inclusão social, formação do individuo enquanto membro de uma sociedade e melhora da qualidade de vida dos indivíduos. Visa buscar bons educadores e profissionais na área para a formação e o rendimento esportivo, buscando um bom desenvolvimento do projeto e do esporte em geral. Procura desenvolver a autoestima e autoconfiança para estimular a solidariedade entre os participantes e desenvolver de maneira saudável a competição entre os participantes. As competições visa atingir o número aproximado de 2.300 (dois mil e trezentos) atletas no Município de Mariana, MG. Os recursos inerentes as Associações filiadas serão utilizados para fomentação das participações nos diversos Campeonatos a serem promovidos no exercício de 2021, e será distribuição por classificação nas Fases de Classificação, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal e Final, para que se possa ter uma distribuição compatível com o desempenho dentro da competição a ser disputada. A Tabela anexa a este Plano de Trabalho estabelece os valores e os critérios a serem adotados durante as disputas dos Campeonatos para fomentação dos Clubes de acordo com o seu desempenho em cada Fase a ser disputada. Serão disponibilizado recursos financeiros para adequação da documentação das Associadas à legislação vigente.

**11 – Indicadores**



Os parâmetros para analisarmos realmente se o projeto está sendo cumprido na sua integridade com os objetivos e metas propostas, usaremos métodos de parâmetros das seguintes formas: Teremos um cadastramento dos participantes, através da Ficha de Inscrição de vínculo à entidade, autorização do pai ou responsável de direito de imagens, cópia de documento de identidade, e declaração de médico para aptidão esportiva; Relatório de presença dos atletas nas competições; Reuniões periódicas com os responsáveis pelas modalidades do desporto para discussões das metodologias aplicadas e para verificar evoluções dos eventos; Relatórios de atividades periódicas, para análise do que foi aplicado e qual foi o desenvolvimento do programado; Participações em festivais, torneios, campeonatos e eventos para aferir o quanto o desenvolvimento físico, técnico, tático e emocional os atletas tiveram durante a execução do objeto proposto.

O esporte, inegavelmente é um importante e fundamental meio de promover a educação, saúde, desenvolvimento e paz; Por existir no Município de Mariana, MG, uma carência de atividades físicas para crianças e adolescentes idade adulta e melhor idade, resolveram a LEMA e Município de Mariana, MG, firmar parceria no sentido da LEMA representar e apoiar o desporto no Município de Marina, MG.

#### **12 – Resultados esperados / Impacto social**

A LEMA através do desenvolvimento deste Plano de Trabalho será difundido para diversos públicos, será de suma importância, a Avaliação do Impacto Social nos desenvolvimentos das competições no exercício de 2021, será uma condição indispensável para o gerenciamento do Plano de Trabalho e outros negócios sociais. No desenvolvimento dos eventos desportivos no exercício de 2021, a LEMA busca a melhoria no convívio e na integração social dos participantes; A melhoria da auto-estima dos participantes; A melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes; Da melhoria das condições de saúde dos participantes, Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais. A Diretoria Executiva da LEMA busca oferecer às Associações filiadas eventos desportivos através de campeonatos torneios e outros eventos de cada modalidade, busca a compra de materiais esportivos, alimentação, subsidiar os custos com transporte dos atletas não apenas para participarem dos campeonatos e torneios, como também da regularização da documentação das Associadas e adequação a legislação vigente. Acompanhamento psicológico aos atletas e dirigentes quando necessário, por se tratar de beneficiários que vem de históricos de vulnerabilidade social e de falta de estrutura familiar. A execução, monitoramento e emissão de relatórios dos valores da parceria, quanto à execução financeira dos recursos recebidos da parceira através da manutenção dos registros e documentos organizados. Nas entrevistas a serem realizadas pela Comissão de Avaliação do Município será registrados para mostragem da eficiência da execução do Plano de Trabalho pela LEMA. Serão registrados as considerações sobre os aspectos relacionados ao processo de execução. A LEMA mantém rigidez em relação à apresentação de documentos comprobatórios de

despesas das notas fiscais, recibos, faturas fiscais e, guias. Estes procedimentos serão importantes, pois confere credibilidade e confiabilidade a contabilidade institucional, e que, no caso de documentos relacionados às Leis Trabalhistas a rigidez é do Ministério do Trabalho, onde a Diretoria Executiva da LEMA, não recomenda nenhum tipo de flexibilidade para execução da receitas e despesas. O outro aspecto, a ser observado pela Comissão de Avaliação, se refere à utilização dos recursos nos prazos devidos, não ocasionando sobras de recursos ou um gasto desproporcional no encerramento dos prazos; Cabe, portanto, à Diretoria Executiva da LEMA adequar seus sistemas para permitir a geração destas informações com agilidade e confiabilidade com o menor custo possível e de forma a evitar a sobrecarga de trabalho sobre o pessoal da Comissão de Avaliação e Controlador do Município. A documentação referente à parceria será estruturado para atender às demandas da legislação fiscal e às prestações de contas anuais da LEMA.

**13 – Despesas Administrativas, Fiscais e Tributárias da LEMA**

Item	Atividade	Valor (R\$)
13.1	Associadas Categoria Adulto	110.800,00
13.2	Associadas Categoria de Base	28.500,00
13.3	Taxas da Arbitragem e Transportes/Árbitros e Mesários	88.440,00
13.4	Salários Funcionários	18.540,00
13.5	Encargos Sociais/FGTS e INSS	6.799,82
13.6	Serviços Contábeis e Assessoria	12.000,00
13.7	Material de Expediente	2.000,00
13.8	Energia Elétrica/Telefonia	6.720,18
13.9	Troféus, Medalhas e Placas para homenagens	15.000,00
13.10	Premiação	19.700,00
13.11	Alimentação	1.500,00
13.12	Material Limpeza	1.000,00
13.13	Serviços de Apoio ao desenvolvimento da normatização das Associadas	18.000,00
13.14	Serviços Terceiros	13.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>342.000,00</b>

**13.1 – Participação nos eventos desportivos Campeonatos da Primeira, Segunda e Terceira Divisão com o repasse de recursos pelo critério técnico de evolução na Fase de Classificação, Fase Quartas de Fina, Fase Semifinal e Fase Final, e suporte aos gastos com transportes, medicamentos, alimentação, material esportivos, inscrições e transferências de atletas e dirigentes, e demais custos junto a LEMA para a efetiva participação nos eventos promovidos pela LEMA, conforme Planilha acostada a este Plano de Trabalho.**

**13.2** – Participação nos eventos desportivos nos Campeonatos das Categorias de Base, SUB-17 Juvenil e SUB-20 Júnior, com o repasse de recursos pelo critério técnico de evolução na Fase de Classificação, Fase Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final, e suporte aos gastos com transportes, medicamentos, alimentação, material esportivos, inscrições e transferências de atletas e dirigentes, e demais custos junto a LEMA para a efetiva participação nos eventos promovidos pela LEMA, conforme Planilha acostada a este Plano de Trabalho.

**13.3** – Pagamentos das Taxas das Arbitragens e transportes dos Árbitros Principal, Assistente e dos Mesarias para direção das partidas dos diversos Campeonatos a serem promovidos pela LEMA;

**13.4** – Pagamentos dos Salários Básicos e adicionais, bem como a Gratificação Natalina do exercício de 2021, Férias Anuais, Verbas Rescisórias e outros;

**13.5** – Recolhimento dos Encargos Sociais, como Contribuição Previdenciária, FGTS inerentes a remuneração e Gratificação Natalina do exercício de 2021 e das Verbas Rescisórias;

**13.6** – Pagamentos dos Serviços Contábeis de toda Escritura inerentes as normas aplicáveis a Contabilidade no Brasil, bem com as atividades do assessoramento na Área Administrativa, Desportiva e da Justiça Desportiva, para o desenvolvimento dos processos das atividades desportivas, assessoramento na consecução das finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades do estabelecido no Plano de Trabalho firmado entre a LEMA e Município de Mariana, MG;

**13.7** – Compra de todo material de expediente para manutenção das atividades administrativas, desportivas e da Justiça Desportiva da LEMA no exercício de 2021;

**13.8** – Pagamentos dos serviços prestados na área da telefonia fixa, celular e fornecimento de energia elétrica pela CEMIG S/A, exclusivamente para desenvolvimento das atividades da LEMA, sendo vetado o uso para outro fim, conforme as normas aplicáveis a legislação específica pertinente;

**13.9** – Valores necessários para aquisição de Troféus, medalhas, placas de homenagens a goleiros menos vazados, artilheiros dos campeonatos, placas de homenagens a personalidades desportivas e administrativas da sociedade;

**13.10** – Valores destinados as premiações dos vencedores dos diversos campeonatos a serem disputados, conforme quadro abaixo:

Categoria	Campeão	Vice-Campeão	Terceiro Lugar
Primeira Divisão	5.000,00	2.000,00	1.000,00
Segunda Divisão	2.000,00	800,00	500,00
Feminino Adulta	1.500,00	800,00	500,00
Feminino SUB – 17	1.500,00	800,00	500,00



Masculino SUB 20	1.500,00	800,00	500,00
------------------	----------	--------	--------

- 13.11 – Aquisição de alimentos para uso exclusivo nos eventos promovidos pela LEMA;
- 13.12 – Material de limpeza para uso exclusivo na manutenção da higienização da sede social da LEMA;
- 13.13 – Custear as despesas de contratação dos serviços de profissional para regularização da documentação das Associadas, com adequação do Estatuto Social ao Código Civil, Lei Pelé e Marco Regulatório, elaboração de Atas diversas, elaborações das prestações de contas das Associadas dos recuso recebidos do previstos neste Plano de Trabalho, assessoria no desenvolvimento das atividades e pagamento e emolumentos de registros dos atos das Associadas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas do Município de Mariana, MG e outros serviços necessários ao proposto;
- 13.14 – Contratação de profissional para pequenos reparos, limpeza no terreno da sede social, limpeza e higienização das dependências da sede social da LEMA, contratação de Advogado se necessário for para demanda da LEMA e outros serviços que se fizerem necessários a manutenção das atividades da LEMA.

**14. – Cronograma de desembolso em parcelas:**

<b>14.1 Número de Parcelas:</b>	03 (três) Parcelas
<b>14.2 Desembolso das Parcelas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1ª Parcela	79.560,00
2ª Parcela	111.100,00
3ª Parcela	151.340,00

**15– Plano de Aplicação:**

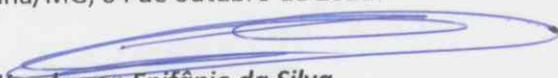
Para a garantia do desenvolvimento do proposto neste Plano de Trabalho, é indiscutível a condição que atual Diretoria Executiva da LEMA buscou para a LEMA estar estruturada e capacitada para enfrentar o desafio de gerir os recursos provenientes da parceria com o Município de Mariana, MG, da diversidade em atender as demandas tanto dos financiadores como dos órgãos regulatórios; Para tanto conta com um Corpo Técnico capacitado, busca sempre atualizações, novas dinâmicas de trabalho que garanta eficiência e instrumentos que possibilitem respostas confiáveis e no tempo necessário. A aplicação dos recursos servirá no sentido qualificar suas ações na área administrativa, esportiva, financeira, da Justiça Desportiva, bem como no patrimonial. O Plano de Aplicação aqui proposto, passa exclusivamente pelos processos da gestão administrativa da LEMA, que deverá ser ainda avaliada a dinâmica de trabalho, a capacidade técnica, as metodologias e instrumentos e as relações internas e externas pelo Gestor e Comissão de Avaliação do Município de Mariana, MG.

**16 – Declaração:**

Na qualidade de Representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Mariana, MG, e sob as penas da Lei: I – Serem verdadeiras as informações fornecidas linhas acima: II – Estar ciente

que todo recurso disponibilizado pelo Município de Mariana, MG, será integralmente utilizado na execução do contido no Plano de Trabalho ora apresentado. III – Que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do proposto e aplicadas, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste; IV – Que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos.

Mariana/MG, 04 de outubro de 2021.

  
**Wanderson Epifânio da Silva**  
**Presidente da LEMA**



## LEMA – LIGA ESPORTIVA DE MARIANA

Fundada em 26 de dezembro de 1966

Rua Copacabana, 85 – Bairro Alto Colina – CEP: 35420-000 – Mariana – MG

CNPJ/MF: 20.471.025/0001-80

E-mail: lema.oficial.com

### ANEXO II

#### 3º TERMO ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

### PROPOSTA DE VALORES DOS CAMPEONATOS DAS CATEGORIAS DE BASE E ADULTO FUTEBOL DE CAMPO FEMININO E MASCULINO.

#### EXERCÍCIO DE 2021:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DOS CAMPEONATOS:

CATEGORIAS	VALOR FIXO	Nº CLUBES	SUBTOTAL
Primeira Divisão	R\$ 4.500,00	12	54.000,00
Segunda Divisão	R\$ 4.500,00	04	18.000,00
Feminino Adulta	R\$ 4.500,00	05	22.500,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>94.500,00</b>

#### DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR FASES DOS CAMPEONATOS:

##### PRIMERA DIVISÃO:

FASES	Nº CLUBES	VALOR FIXO	SUBTOTAL
Quartas de Final	08	600,00	4.800,00
Semifinal	04	750,00	3.000,00
Campeão	01	1.250,00	1.250,00
Vice-Campeão	01	1.050,00	1.050,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>10.100,00</b>

##### SEGUNDA DIVISÃO:

FASES	Nº CLUBES	VALOR FIXO	SUBTOTAL
Campeão	01	1.000,00	1.000,00
Vice-Campeão	01	950,00	950,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.950,00</b>

##### FEMININO ADULTA:

FASES	Nº CLUBES	VALOR FIXO	SUBTOTAL
Semifinal	04	650,00	2.600,00
Campeão	01	900,00	900,00
Vice-Campeão	01	750,00	750,00
		<b>Total Geral:</b>	<b>4.250,00</b>

120/

**VALORES DOS CAMPEONATOS:**

Categorias	Nº Clubes	Valor Fixo	Fase Quartas final	Fase Semifinal	Campeão	Vice-Campeão	Subtotal
Primeira Divisão	12	54.000,00	4.800,00	3.000,00	1.250,00	1.050,00	64.100,00
Segunda Divisão	04	18.000,00	0,00	0,00	1.000,00	950,00	19.950,00
Feminino Adulta	05	22.500,00	0,00	2.600,00	900,00	750,00	26.750,00
<b>Total Geral:</b>							<b>110.800,00</b>

**CATEGORIA DE BASE:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DOS CAMPEONATOS DE BASE:**

CATEGORIAS	SUB-17 Juvenil	SUB-20 Júnior
Valor Fixo	2.500,00	2.500,00
F. Semifinal	0,00	500,00
Campeão	1.000,00	1.000,00
Vice-Campeão	900,00	900,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR CATEGORIA**

Categorias	Nº Clubes	Valor Fixo	Fase Semifinal	Campeão	Vice-Campeão	Subtotal
SUB-17 Juvenil	03	7.500,00	0,00	1.000,00	900,00	9.400,00
SUB-20 Júnior	06	15.000,00	2.000,00	1.100,00	1.000,00	19.100,00
<b>Total Geral:</b>						<b>28.500,00</b>

**CAMPEONATO DA PRIMEIRA DIVISÃO**

Equipes participantes: 12 (doze) Equipes

Valor Fixo: R\$ 4.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 4.500,00

Fase Quartas de Final: Valor R\$ 600,00

Fase Semifinal: Valor R\$ 750,00

Campeão: Valor R\$ 1.250,00

Vice-Campeão: R\$ 1.050,00

**VALOR A SER RECEBIDO POR EQUIPE:**

**PRIMEIRA DIVISÃO**

**Fase de Classificação**

R\$ 4.500,00

**Fase Quartas de Final:**

Fase Classificação + Fase Quartas de Final: R\$ 4.500,00 + R\$ 600,00 = R\$ 5.100,00

**Fase Semifinal:**

Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal: R\$ 4.500,00 + 600,00 + 750,00 = R\$ 5.850,00

**Fase Final:**

**CAMPEÃO: R\$ 7.100,00**

Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal + Fase Final: R\$ 4.500,00 + 600,00 + 750,00 + R\$ 1.250,00 = R\$ 7.100,00

**VICE-CAMPEÃO: R\$ 6.900,00**

Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal + Fase Final: R\$ 4.500,00 + 600,00 + 750,00 + R\$ 1.050,00 = R\$ 6.900,00

**CAMPEONATO DA SEGUNDA DIVISÃO**

Equipes participantes: 04 (quatro)

Valor Fixo: R\$ 4.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 4.500,00

Fase Final:

Campeão: Valor R\$ 1.000,00

Vice-Campeão: R\$ 950,00

**CAMPEÃO: R\$ 5.500,00**

Fase Classificação + Fase Quartas de Final: R\$ 4.500,00 + 1000,00 = R\$ 5.500,00

**VICE-CAMPEÃO: R\$ 5.450,00**

Fase Classificação + Fase Final: R\$ 4.500,00 + 950,00 = R\$ 5.450,00

**FEMININO ADULTA:**

Equipes participantes: 05 (cinco) Equipes

Valor Fixo: R\$ 4.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 4.500,00

Fase Semifinal: Valor R\$ 650,00

Campeã: Valor R\$ 900,00

Vice-Campeão: R\$ 750,00

**Fase de Classificação**

R\$ 4.500,00

**Fase Semifinal:**

Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal: R\$ 4.500,00 + 650,00 = R\$ 5.150,00

**Fase Final:**

**CAMPEÃ: R\$ 6.050,00**

Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal + Fase Final: R\$ 4.500,00 + 650,00 + 900,00 = R\$ 6.050,00

**VICE-CAMPEÃ: R\$ 5.900,00**



Fase Classificação + Fase Quartas de Final + Fase Semifinal + Fase Final: R\$ 4.500,00 + 650,00 + 750,00  
= R\$ 5.900,00

**CATEGORIA DE BASE:**

**FEMININO SUB 17 – JUVENIL:**

Equipes participantes: 03 (três) Equipes

Valor Fixo: R\$ 2.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 2.500,00

**Fase Final:**

**CAMPEÃ: R\$ 3.500,00**

Fase Classificação + Fase Final + Valor R\$ 2.500,00 + R\$ 1.000,00= R\$ 3.500,00

**VICE-CAMPEÃ: R\$ 3.400,00**

Fase Classificação + Fase Final + Valor R\$ 2.500,00 + R\$ 9.00,00= R\$ 3.400,00

**MASCULINO SUB 20 – JÚNIOR:**

Equipes participantes: 06 (seis) Equipes

Valor Fixo: R\$ 2.500,00

Fase de Classificação: Valor Fixo R\$ 2.500,00

Fase Semifinal: Valor R\$ 500,00

Campeão: Valor R\$ 1.000,00

Vice-Campeão: R\$ 900,00

**Fase de Classificação**

R\$ 2.500,00

**Fase Semifinal:**

Fase Classificação + Fase Semifinal: R\$ 2.500,00 + 500,00 = R\$ 3.000,00

**Fase Final:**

**CAMPEÃO: R\$ 4.000,00**

Fase Classificação + Fase Semifinal + Fase Final: R\$ 2.500,00 + 500,00 + 1.000,00 = R\$ 4.000,00

**VICE-CAMPEÃO: R\$ 3.900,00**

Fase Classificação + Fase Semifinal + Fase Final: R\$ 2.500,00 + 500,00 + 900,00 = R\$ 3.900,00

Mariana/MG, 04 de outubro de 2021.

**Wanderson Epifânio da Silva**

**Presidente da LEMA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

100  
Lima

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a LIGA ESPORTIVA DE MARIANA – LEMA, para os fins que abaixo especifica.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, portador da RG nº MG-12.898.089 e do CPF nº 050.801.306-28, residente e domiciliado nesta Cidade e a **LIGA ESPORTIVA DE MARIANA – LEMA**, com sede na Rua 16 de Julho, nº 10, bairro Centro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.471.025/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Wanderson Epifânio da Silva, portador do CPF nº 005.215.016-01 e RG nº ,MG-7.689.449, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições da Lei nº 13.019, de 2014, na Lei Municipal nº 3.443, de 29/06/2021 que autoriza o Município as conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição a LEMA. Esse Termo de baseia nas informações contidas no Processo Administrativo PRO nº 1149/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para desenvolvimento do “Projeto Social no Esporte” que consiste o incentivo à prática de futebol amador, organizar as competições e campeonatos, de acordo com o calendário esportivo do Município de Mariana, visando à popularização da prática desportiva e a interação entre as comunidades de modo a promover o bem estar social e despertar as potencialidades do Município para o esporte, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER que realizará o controle e fiscalização por meio do (a) funcionário (a) BRUNO RICARDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.134.246-96, designado (a) como GESTOR (A) do instrumento, ao (à) qual compete realizar todas as atividades previstas na Lei nº 13.019, de 2014, em especial nos seus artigos 61 e 62.

§ 1º - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previsto no Plano de Trabalho.

§ 2º - A fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO será realizada pelo Sr (a) WAGNER FLÁVIO RAMOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.286.636-69 e THIAGO RODRIGO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.419.436-58, designados como FISCAIS.

§ 3º - Ficam reservados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhe o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

##### I – DO MUNICÍPIO DE MARIANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER:

- a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de **R\$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais)**, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;
- d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas prevalente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
- g) Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- h) Fornecer ao PROPONENTE, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

## II – DO PROPONENTE:

- a) Abrir conta específica para que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b) Manter escrituração contábil regular;
- c) Divulgar, em seu sítio eletrônico, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER para esse fim;
- e) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do objeto do presente termo, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- f) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo **de até 30 (trinta) dias** a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- h) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
- i) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER e os auditores do Controle Interno do Poder Executivo Municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- j) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- k) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que esteja ativo;
- l) Restituir à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

101

- I – Quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
  - II – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
  - III – Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência;
  - IV – Nos demais casos previstos na Lei nº 13.019, de 2014.
- m) Prestar contas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o por meio de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos hábeis a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimento dos encargos sociais incidentes, se houver;
- n) Não realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
- o) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- p) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- q) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Municipal/Secretaria em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado;
- r) Garantir o livre acesso dos agentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER e do Controle Interno do Município aos documentos e informações relacionadas ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- s) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo o período de vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO:
- I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
  - II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
  - III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
  - IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
    - a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
    - b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
    - c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
  - V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
    - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
    - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
    - c) A prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
    - d) A prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
  - VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
  - VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
    - a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
    - b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
    - c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de julho de 1992.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir de **08 de julho de 2021** e terá duração até **31 de dezembro de 2021**.

§ 1º - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

§ 2º - A prorrogação de ofício da vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO deve ser feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor global de **R\$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais)**, oriundos dos recursos financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, na dotação orçamentária nº **2501.27.812.0014.0.251-335041 1100 ficha 773**, que serão depositados em conta bancária específica.

§ 1º - A liberação dos recursos ocorrerá em **04 (quatro) parcelas**, no valor de **R\$ 122.325,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais) cada**, sendo a primeira após a assinatura do presente termo, a segunda no mês de setembro/2021, e as demais nos meses de outubro e dezembro/2021, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este TERMO DE COLABORAÇÃO.

§ 2º - Os valores das parcelas descritas no parágrafo anterior somente serão liberados quando o PROPONENTE apresentar a prestação de contas parcial dos recursos anteriormente recebidos à Secretaria ordenadora da despesa.

§ 3º - Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo (a) PROPONENTE na Instituição Financeira **Banco do Brasil S/A – Agência 2279-9 – Conta Corrente 5.590-5**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PROPONENTE fica obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de **forma parcial, a cada repasse de recurso**, sendo que a última prestação de contas, deverá acontecer dentro do prazo de até 30 (trinta) dias do fim da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO.

§ 1º - A prestação de contas relativa à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante apresentação dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

§ 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

§ 3º - A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Quarta, II, alínea “h” deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

§ 4º - O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial, além das sanções previstas na Lei nº 13.019, de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

109

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.019, de 2014, em especial no art. 73.

**Parágrafo Único** - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO DE MARIANA.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial Eletrônico – DOEM.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mariana, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Procuradoria Geral do Município.

As partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 08 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Bruno Ricardo de Freitas**  
Sec. Mun. Esportes e Lazer

**Wanderson Epifânio da Silva**  
Presidente da LEMA – PROPONENTE

1 - \_\_\_\_\_  
NOME/CPF

2 - \_\_\_\_\_  
NOME/CPF

